

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Pregão Presencial nº 026/2017, do tipo Empreitada por Preço Lote. **Objeto:** *Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município, conforme especificações do Edital.* **Data de abertura:** 06/07/2017, às 09:00h. Local: Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia. Informações e Edital no Fone: (77)3417-2252 e e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2017

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 06/07/2017

HORA: 09:00h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.1.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos lotes desta licitação cujo valor estimado for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terá participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.

11.1.2 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

XII - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

12.1 - Reputa-se credenciada junto aa Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.1.1 - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

12.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes;
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

12.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.3 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

12.4 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

12.5 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeira.

12.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017

12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, desde que o procurador que tenha assinado a Proposta de Preços não seja o mesmo credenciado para representar na sessão de licitação.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeira ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital;

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

14.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

14.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.10 - O preço será fixo e irrevogável.

14.11 - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

14.12 - Deverão ser apresentados na entrega dos **MEDICAMENTOS**, o **REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA** dos itens conforme a marca que foi apresentada na proposta, para todos os itens dos lotes de Medicamentos do Anexo I.

14.13 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de entrega.**

XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

15.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

15.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** .

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

15.1.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

15.1.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- c) Alvará de Vigilância Sanitária;
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- f) Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos;
- g) Apresentar Licença de funcionamento junto ao Departamento da Polícia Federal conforme nos termos previstos na Lei nº 10.357 de 27/12/2001, quando o lote conter substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica que não estejam sob controle do órgão competente do Ministério da Saúde.

15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

16.1 - FASE INICIAL

16.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

16.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

16.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

16.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

16.1.5 - A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

16.1.6 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

16.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

16.1.8 - A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

16.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

16.1.12 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

16.1.13 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

16.1.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

17.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.5 - A Pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

17.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

17.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

17.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

17.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

17.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

17.15 - A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.20 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

17.20.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

17.20.2 - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

17.21 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

18.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

18.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

18.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos ao partir da data da publicação.

XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

20.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

20.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

20.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

20.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

21.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

21.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

21.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

22.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

22.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

22.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

22.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

22.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

22.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

22.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

22.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

22.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

22.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

22.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

22.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

22.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

22.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irajustáveis.

23.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

24.1.1 - Compete aos licitantes registrados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

25.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

25.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

22.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

22.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.044 - Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública do Município

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**. **Obs.:** Quando se tratar de **Medicamentos**, os produtos deverão vir acompanhados do comprovante de seu respectivo **Registro da ANVISA**.

26.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

26.5 - A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

28.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

28.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

29.2 - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

29.3 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
 - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
 - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, “a”, I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

29.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

29.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

29.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- 29.6.1** - Retardarem a execução do pregão;
- 29.6.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 29.6.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

29.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

29.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

29.9 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

29.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- j) **Anexo X** - Termo de Referência.

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

31.9 - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br.

31.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.**

31.11 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

31.12 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.14 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

31.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2017.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICIPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 06/07/2017	E-MAIL:	CONTATO:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
01	10.000	Fr	Abd 5ml			
02	5.000	Ffr	abd 10 ml			
03	600	Amp	Acido tramexamico			
04	500	Amp	Adrenalina - epinefrina			
05	200	Amp	Aminofilina 24mg			
06	1.000	Amp	Ampicilina 1gr			
07	2.000	Amp	Benzetacil 1.200.000			
08	2.000	Amp	Benzetacil 600.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ -						R\$ -
LOTE 02						
09	1.000	Amp	Betametazona 5mg			
10	3.000	Amp	Buscopan			
11	3.000	Amp	Buscopan Composto			
12	500	Amp	Cedilanide			
13	2.000	Amp	Cefalotina 1gr			
14	2.500	Amp	Ceftriaxona 1gr			
15	3.000	Amp	Cetoprofeno 50mg/2ml IM			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ -						R\$ -
LOTE 03						
16	3.000	Amp	Cetoprofeno 100mg IV			
17	1.000	Amp	Cimetidina			
18	300	Amp	Clorafenicol 1gr			
19	200	Amp	Cloreto de potassio			
20	3.000	Amp	Complexo B			
21	200	Amp	Despaciilina			
22	2.000	Amp	Dexametasona 2ml			
23	3.000	Amp	Dexametasona 4MG			
24	4.000	Amp	Diclofenaco			
25	10.000	Amp	Dipirona			
26	400	Amp	Dopamina, Cloridrato de 5mg/ml			
27	200	Amp	Eparina subcutânea 5000ui			
28	300	Amp	Ergotrat			
29	250	Amp	Etilefrina			
30	1.000	Amp	Furosemida			
31	2.000	Amp	Glicose 25%			
32	2.000	Amp	Glicose 50%			
33	100	Amp	Hidralazina 20mg			
34	100	Amp.	Enoxaparina 60mg			
35	20	Amp.	Imonoglobulina Anti-Rh			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ -						R\$ -
LOTE 04						
36	1.000	Amp	Hidrocortisona 100mg			
37	1.200	Amp	Hidrocortisona 500mg			
38	3.000	Amp	Metoclopramida			
39	600	Amp	Oxitocina			
40	1.200	Amp	Prometazina			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

41	1.000	Amp	Ranitidina 25mg/ml			
42	300	Amp.	Procaina penicilina 4.000Ui			
43	400	Amp	Sulfato de atropina			
44	200	Amp	Sulfato de efedrina			
45	1.000	Amp	Sulfato de gentamicina 80mg			
46	3.000	Amp	Vitamina c 500 mg			
47	500	Amp	Vitamina k 500 mg			
48	1.000	Amp	Dramim B6			
49	300	Amp.	Bromoprida 5mg/ml			
50	1.000	Amp.	Ondansetrona 4mg/2ml			
51	200	Amp.	Noradrenalina 4mg/4ml			
52	500	Amp.	Omeprazol 40mg			
53	200	Amp.	Bicarbonato de Sódio 8,4%			
54	200	Amp.	Gluconato de Sódio 10%			
55	200	Amp.	Cloreto de Sódio 9mg/ml			
56	100	Amp.	Dobutamina 250mg/ml			
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ -						R\$ -
LOTE 05						
57	100.000	Comp	Aas – 100mg comp.			
58	20.000	Comp	Acido fólico comp			
59	5.000	Frasco	Amoxicilina 250mg suspensão			
60	10.000	Comp	Amoxicilina 500mg comp.			
61	50	Comp	Arcabose 50 mg comp			
62	50	Frasco	Benzoato de benzila 25% sol.			
63	50	Frasco	Benzoato de benzila 25% shampoo			
64	1.000	Comp	Captopril 25 mg comp.			
65	10	Frasco	Argirol			
66	100	Frasco	Atrovent			
67	80	Frasco	Berotec			
68	200	Frasco	Manitol 250 ml			
69	20	Frasco	Carvao ativado 50mg			
70	15	Frasco	Colírio anestésico			
71	60	Unid	Lindocaina geleia			
72	500	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso construtor 20ml			
73	50	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% com vaso construtor 20ml			
74	60	Pote	Sulfadiazina de prata de 400gr			
75	10	Frasco	Argirol			
76	100	Frasco	Atrovent			
77	80	Frasco	Berotec			
78	200	Frasco	Manitol 250 ml			
79	20	Frasco	Carvao ativado 50mg			
80	15	Frasco	Colírio anestésico			
81	60	Unid	Lindocaina geleia			
82	500	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso construtor 20ml			
83	50	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% com vaso construtor 20ml			
84	200	Comp	Dipirona de 500mg			
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ -						R\$ -
LOTE 06						
85	100	Frasco	Clenil aerosol			
86	100	Frasco	Clenil spray nasal			
87	2.000	Comp	Complexo b comp.			
88	100	Frasco	Complexo b xarope			
89	100	Fraco	Complexo b gotas			
90	1.000	Comp	Diclofenaco comp.			
91	5.000	Comp	Digoxina 0,25mg comp.			
92	100	Frasco	Dipirona gotas			
93	100	Comp	Eritromicina comp			
94	100	Frasco	Eritromicina susp.			
95	7.000	Comp	Furosemida 40mg comp			
96	10.000	Comp	Glibenclamida 5mg comp			
97	80.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg comp.			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

98	600	Frasco	Mebendazol 20mg susp			
99	1.000	Comp	Mebendazol comp. 100mg			
100	600	Bisnaga	Miconazol creme vaginal			
101	50.000	Comp	Metformina 850mg comp			
102	1.000	Comp	Metildopa 250mg comp.			
103	1.000	Comp	Metildopa 500mg comp.			
104	1.000	Comp	Metronidazol comp. 250			
105	1.000	Bisnaga	Metronidazol creme vaginal			
106	600	Frasco	Metronidazol suspensão oral			
	300	Bisnaga	Sulfato de Neomicina 50 mg			
107	300	Comp	Nifedipino 20mg comp.			
108	6.000	Comp	Omeprazol 20mg			
109	10.000	Comp	Paracetamol 500mg comp.			
110	10.000	Comp	Paracetamol 750mg comp.			
111	2.400	Frasco	Paracetamol gotas 100mg			
112	5.000	Comp	Prednisona 5mg			
113	10.000	Comp	Prednisona 20mg			
114	10.000	Comp	Prometazina 25mg comp.			
115	10.000	Comp	Propranolol 40mg			
116	50	Frasco	Salbutamol aerojet spray 100			
117	1.000	Comp	Salbutamol comp.			
118	100	Frasco	Salbutamol xarope.			
119	50	Frasco	Salbutamol aerosol			
120	3000	Comp.	Ibuprofeno 50mg			
121	15000	Comp.	Ibuprofeno 600mg			
122	70000	Comp.	Omeprazol 20mg			
123	15000	Comp.	Paracetamol 500mg			
124	5000	Comp.	Paracetamol 200mg sol			
125	20000	Comp.	Predimisona 20mg			
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ -						R\$ -
LOTE 07						
126	20.000	Sachê	Sais para reidratação			
127	20.000	Comp	Sinvastatina 20mg			
128	1.000	Comp	Sulfa + trimetropina comp			
129	1.000	Frasco	Sulfa + trimetropina susp.			
130	60.000	Comp	Sulfato ferroso comp			
131	2.000	Frasco	Sulfato ferroso gotas			
132	1.000	Frasco	Sulfato ferroso xarope			
133	1.000	Frasco	Amoxicilina + clavulonato de potássio - suspensão			
134	20.000	Comp	Besilato de anlodipino			
135	3.000	Comp	Carbonato de cálcio 500 mg comp			
136	320	Frasco	Cefadroxila 50mg /ml susp			
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ -						R\$ -
LOTE 08						
137	500	Comp	Cefadroxila comp 500mg			
138	1.000	Comp	Ciprofloxacino comp 250mg			
139	10.000	Comp	Ciprofloxacino comp 500mg			
140	1.000	Frasco	Dexclorferinamina susp			
141	10.000	Comp	Dexclorferinamina comp 2mg			
142	70.000	Comp	Maleato de enalapril 20mg			
143	70.000	Comp	Maleato de enalapril 05mg			
144	3.000	Comp	Fluconazol comp 150mg			
145	5.000	Frasco	Ibuprofeno susp			
146	40.000	Comp	Ibuprofeno comp 600mg			
147	2.000	Frasco	Loratadina xarope 1mg / ml			
148	10.000	Comp	Loratadina comp 10mg			
149	1.000	Comp	Metoprolol 25mg			
150	100	Frasco	Acido fólico xarope			
151	5.000	Comp	Espironolactona 25mg comp			
152	1.000	Comp	Isossorbida 10mg			
153	5.000	Comp	Amoxilina + clav. Potassio comp			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

154	100	Comp	Ofloxacino comp 400mg			
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ -						R\$ -
LOTE 09						
155	10.000	Comp	Amiodarona 200mg			
156	1.000	Comp	Gliclazida 30mg			
157	50.000	Comp	Losartana potassica 50mg			
158	1.000	Comp	Levodopa 100mg + benzerazida 25mg			
159	1.000	Comp	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg			
160	1.000	Comp	Levodopa 250mg + cardiopa 25mg			
161	100	Comp	Aledronato de sódio 70mg comp			
162	100	Comp	Espiramicina 500mg comp			
163	1.000	Comp	Levotiroxicina 25mg comp			
164	1.000	Comp	Levotiroxicina 50mg comp			
165	10.000	Frasco	Albendazol susp			
166	500	Comp	Isordil sublingual 5mg			
167	80	Pote	Sulfadiazina de prata pote com 100 g			
168	500	Comp.	Atensina 0,100mg			
169	1.000	Comp.	Clopidogrel 75mg			
170	500	Comp	Isordil 10 mg			
171	1.000	Comp	Puran T4			
172	1.000	Comp	Marevan Sódica 5mg			
173	100	Frasco	Ciprofloxacino 100ml 2mg/ml			
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ -						R\$ -
LOTE 10						
174	40	Lt	Carbogel			
175	5	Lt	Lugol Solução			
176	20	Lt	Alcool gel			
177	80	Lt	Agua oxigenada 10 vol de 1000ml			
178	80	Lt	Eter sulfúrico			
179	100	Lt	Polvidine degermante			
180	80	Lt	Polvidine topico			
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ -						R\$ -
LOTE 11						
181	6.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
182	1.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 250ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
183	1.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 100ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
184	4.000	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
185	800	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
186	800	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
187	2.000	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
188	5.000	Frasco	SORO RINGER C/LACTATO 500ML frascos de			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis			
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ -						R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS.						
LOTE 12						
189	500	Cx	FITA DE GLICEMIA CAPILAR - CX C/ 50 UND. Obs.: pode ser fornecida outra maraca similar com o fornecimento de 20 aparelhos em comodato p/ leitura glicêmica compatíveis com as fitas a serem fornecidas, c/ 10 aparelhos compatíveis sob regime de comodato p/ aferir a glicemia, sem custo adicional pelos aparelhos (on call plus).			
190	500	Cx	Fita de glicemia capilar Accu-Chek Performa c/ 50 Tiras Reagentes			
191	50	Unid.	Aparelho de glicemia (Accu-Chek)			
192	50	Unid	Aparelho para glicemia (on call plus)			
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ -						R\$ -
LOTE 13						
193	50	Unid	Termometro digital			
194	10	Unid	Aparelho de nebulizacao			
195	20	Unid	Aparelho de pressão c/ estetoscópio			
196	2	Unid	Aparelho de pressão coluna de mercúrio sobre rodízios			
197	5	Unid	Oxímetro de pulso portátil			
198	500	Unid	Apidra solosar caneta desc. Sol 3ml			
199	500	Unid	Apidra 100ui Refil 3ml			
200	1.000	Fr.	Insulina nph 100ui/ml			
201	1.000	Fr.	Insulina Regular 100ui/ml			
202	1.000	Fr.	Lantus 100ui Amp 3ML C 1 Refil. Gel			
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ -						R\$ -
LOTE 14						
203	1.000	Cx	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injeçao, com dimensoes 25 mm X 07 mm , compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de segurança, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
204	1.000	Cx	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injeçao, com dimensoes 25 mm X 08 mm , compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de segurança, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
205	1.000	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 07 mm , compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de segurancia, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhão codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
206	1.000	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 08 mm , compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de segurancia, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhão codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
207	1.000	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 13 mm X 3,8 mm ,			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			compatível com qualquer seringa, canula em aço inox, atóxica com dispositivo de segurança, siliconizada, apirogênica, atraumática, cilíndrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso único, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhão codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
208	1.000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodérmica, para injeção, com dimensões 20 mm X 5,5 mm, compatível com qualquer seringa, canula em aço inox, atóxica com dispositivo de segurança, siliconizada, apirogênica, atraumática, cilíndrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso único, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhão codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
209	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodérmica, para injeção, com dimensões 40 mm X 12 mm, compatível com qualquer seringa, canula em aço inox, atóxica com dispositivo de segurança, siliconizada, apirogênica, atraumática, cilíndrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso único, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhão codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
210	1.000	Cx	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 20 mm X 5,5 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
211	1.000	Cx	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 25 mm X 0,6 mm, compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranca, siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.			
212	2.000	Unid.	AGULHA P/ INSULINA CANETA 6 MM			
213	500	Lt	Alcool 70% - C/ 1.000 ML			
214	500	Lt	Alcool absoluto - C/ 1.000 ML			
215	100	Lt	Alcool iodado 0,1% - C/ 1.000 ML			
216	100	Pct	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 20cm x 180cm, enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual c/ 12 unid			
217	500	Pct	Algodão tipo hidrófilo, em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado,e não estéril, embalagem individual 500g			
218	100	Unid	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100 ml.			
219	100	Unid	ALMOTOLIA, frasco plastico, para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 200 ml.			
220	100	Unid	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 120 ml.			
221	1.000	Pc	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
222	800	Pc	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
223	50	Unid	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
224	500	Pct	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao,			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
225	200	Pct	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 12 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
226	30	Unid	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamto durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
227	200	Unid	Bolsa coletorade urina sis/fechado			
228	1.000	Unid	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
229	500	Unid	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
230	100	kit	O Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações.			
VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$ -						R\$ -
LOTE 15						
231	10	Cx	Catgut cromado nº 0 - cx c/ 24 unidades			
232	10	Cx	Catgut cromado nº 1 - cx c/ 24 unidades			
233	10	Cx	Catgut cromado nº 2 - cx c/ 24 unidades			
234	10	Cx	Catgut cromado nº 3 - cx c/ 24 unidades			
235	10	Cx	Catgut cromado nº 4 - cx c/ 24 unidades			
236	10	Cx	Catgut cromado nº 5 - cx c/ 24 unidades			
237	10	Cx	Catgut cromado nº 6 - cx c/ 24 unidades			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

238	10	Cx	Catgut simples nº 1 - cx c/ 24 unidades			
239	10	Cx	Catgut simples nº 2 - cx c/ 24 unidades			
240	10	Cx	Catgut simples nº 3 - cx c/ 24 unidades			
241	10	Cx	Catgut simples nº 4 - cx c/ 24 unidades			
242	10	Cx	Catgut simples nº 5 - cx c/ 24 unidades			
243	10	Cx	Catgut simples nº 6 - cx c/ 24 unidades			
244	100	Unid	CLAMP UMBILICALCLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia,data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.			
245	5	Unid	Colar cervical de resgate criança. Espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão/extensão e rotação, perurado para melhor ventilação, fecho em velcro			
246	5	Unid	Colar cervical de resgate adulto médio. Espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão/extensão e rotação, perurado para melhor ventilação, fecho em velcro			
247	500	Unid	CAIXA COLETORA, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 20 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsavel tecnico; nº do SAC.			
248	500	Unid	CAIXA COLETORA, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsavel tecnico; nº do SAC.			
249	2.000	Pct	COMPRESSA de gaze 100% algodao, nao esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			cm2. Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA			
250	200	Unid	EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL			
251	4.000	Unid	EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO macrogotas para soro, com penetrador, infusao, frasco de vidro ou ampolas plasticas, filtro hidrofobo, bacteriologico, com tampa reversivel, camara flexivel, gotas, pinca rolete com corta fluxo, injetor lateral em Y, com conector Luer Lock reversivel. Embalagem em papel grau cirurgico esterilizado a oxido de etileno.			
252	3.000	Unid	ESCOVA endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
253	600	Rol	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT, S/ CAPA, impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. S/CAPA.			
254	100	Rol	Bobina para esterilização 30cmX100MT (autoclave)			
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$ -						R\$ -
LOTE 16						
255	3.000	Pct	Espatula de ayre			
256	500	Unid	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
257	3.000	Unid	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			Ministerio da Saude.			
258	1.000	Unid	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
259	5	Cx	Fio de nylon 0 - Cx c/ 50 und			
260	5	Cx	Fio de nylon 1.0 - Cx c/ 50 und			
261	15	Cx	Fio de nylon 2.0 - Cx c/ 50 und			
262	15	Cx	Fio de nylon 3.0 - Cx c/ 50 und			
263	15	Cx	Fio de nylon 4.0 - Cx c/ 50 und			
264	7	Cx	Fio de nylon 5.0 - Cx c/ 50 und			
265	10	cx	Fio de seda AG 3-0			
266	7	Cx	Fio de nylon 6.0 - Cx c/ 50 und			
267	200	Unid	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 mts			
268	200	Unid	FITA AUTO CLAVE 19mmX30mt Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves com a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. E BOA ADERENCIA			
269	3.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 500ML p/ IRRIGAÇÃO, C/ Bico dosador de uso externo. Frasco em polietileno.			
VALOR TOTAL DO LOTE 16 R\$ -						R\$ -
LOTE 17						
270	5	Cx	Gelco nº14 - Cx c/ 50 und			
271	5	Cx	Gelco nº16 c/ 50 und			
272	10	Cx	Gelco nº18 c/ 50 und			
273	50	Cx	Gelco nº20 c/ 50 und			
274	100	Cx	Gelco nº22 c/ 50 und			
275	100	Cx	Gelco nº24 c/ 50 und			
276	10	Cx	Lamina bisturi nº 23 - cx/ c/ 50 und			
277	20	Cx	Lamina bisturi nº 24 - cx/ c/ 50 und			
278	500	RL	Lençol de papel para preventivo advance 0,70x 50 metros (rolo) branco			
279	500	Pr	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartavel, tamanho nº 7,0, alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
280	500	Pr	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartavel, tamanho nº 7,5, alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo esterilizacao, data de fabricacao,			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
281	300	Pr	LUVA Cirúrgica nº 8,0, de uso único, descartável, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de ± 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA			
282	600	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho P com po, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
283	600	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho M, com pó, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades , de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
284	100	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho G, compó, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250mm, espessura minima de 0,16mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem em que garante a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo a abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica. A embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho do luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso do produto. Deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.			
285	500	Cx	Luva de vinil, sem pó P			
286	500	Cx	Luva de vinil, sem pó M			
287	100	Unid	Kit máscara de nebulização adulto			
288	100	Unid	Kit máscara de nebulização infantil			
VALOR TOTAL DO LOTE 17 R\$ -						R\$ -
LOTE 18						
289	8	RL	Papel craft 1,5 x 165,00 mts			
290	100	RL	Papel grau cirurgico 100mmx50m			
291	100	RL	Papel Crepado verde para esterização 50MMX50M			
292	1.000	Pct	Papel toalha - Pct. c/ 1.250 und de 20 x 26 cm			
293	3	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES			
294	50	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES			
295	50	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES			
296	50	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES			
297	3	Cx	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES			
298	30.000	Unid	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13X4,5 SERINGA de 01 cc, descartavel, esteril, graduada de 0,1 em 0,1 ml., numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,0 mm, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
299	5.000	Unid	SERINGA de 3ml, sem agulha, com dispositivo de seguranca, de uso unico, descartave, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranca impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
300	15.000	Unid	SERINGA de 5ml, sem agulha, com dispositivo de seguranca, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranca impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primária e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	R\$	0,23	R\$ 3.450,00
301	15.000	Unid	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica,			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.			
302	10.000	Unid	SERINGA de 20ml, sem agulha, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.			
303	10	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.			
304	20	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.			
305	15	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.			
306	15	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.			
307	10	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.			
308	10	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.			
309	10	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 Unid.			
310	100	Unid.	Sonda de foley nº 10			
311	100	Unid	Sonda foley nº 12			
312	150	Unid	Sonda foley nº 14			
313	100	Unid	Sonda foley nº 16			
314	100	Unid	Sonda foley nº 18			
315	100	Unid	Sonda foley nº 20			
316	40	Unid	Sonda nasogastrica curta nº10			
317	40	Unid	Sonda nasogastrica curta nº12			
318	40	Unid	Sonda nasogastrica curta nº14			
319	40	Unid	Sonda nasogastrica curta nº16			
320	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº08			
321	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº10			
322	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº12			
323	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº14			
324	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº16			
325	50	Unid	Sonda uretral de alivio nº06 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
326	50	Unid	Sonda uretral de alivio nº08 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			registro no Ministerio da Saude.			
327	50	Unid	Sonda uretral de alivio nº10 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
328	50	Unid	Sonda uretral de alivio nº12 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
329	50	Unid	Sonda uretral de alivio nº14- descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
330	40	Pct	Touca com elastico c/ 100 und			
VALOR TOTAL DO LOTE 18 R\$ -						
LOTE 19						
331	100	Unid.	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EM SERINGAS INDIVIDUAIS. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.			
332	100	Unid.	Agente de união mono-competente universal com liberação de flúor, contém resinas elastômeras e acetona como solvente, baixa viscosidade e auto poder de penetração. Embalagem de plástico com 4ml. Composição			
333	50	Cx	resina udma; penta; resina r5-62-1; canforoquinona; edab (etil dimetil aminobenzoato); bht (butil			
334	50	Cx	hidroxitolueno); bisfenol a dimetacrilato pó; fluoridrato de cetilamina e acetona pa.			
335	100	Cx	Anestésico lidocaina 3% com vaso constritor norepinefrina na diluição 1:50.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml			
336	100	Cx	Anestésico prilocaína 3% c/ felipressina em tubetes de vidro. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.			
337	20	Unid.	Anestésico topico (benzotop 200mg/g)			
338	30	Cx	Cariostático 10ml			
339	200	Pct	Abaixador de lingua(pacote com 100 unid.)			
340	80	Cx	Agulha desc.gengival extra curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estereis, atoxicas e apirogenicas. Comprimento 15x0,30-30g.			
341	80	Cx	Agulha gengival descartável curta (cx c/100 unid)			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			agulhas gengivais estereis, atoxicas e apirogenicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.			
342	20	Cx	Agulha gengival descartável longa (cx c/100 unid) agulhas gengivais estereis, atoxicas e apirogenicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.			
343	20	Unid	Alavanca seldin reta nº 2 em aço inoxidável			
344	20	Kit	Alavanca seldin curva kit contendo uma direita e uma esquerda aço inoxidável			
345	30	Kit	Alavanca seldin infantil (reta e curva direita e esquerda) aço inoxidável			
346	50	Kit	Cimento de hidróxido de cálcio (proteção pulpar) não inibidor da polimerização de resinas, apresentando coloração semelhante à da dentina, alta resistencia a dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais.			
347	5	Unid	Cotosol			
348	300	Lt	Clorexidina 0,12% (colutório) 1l			
349	300	Capsulas	Capsulas de amalgama			
350	10	Unid.	Cinzel periodontal			
351	15	Unid.	Carbono oclusão			
352	5	Unid.	Óleo lubrificante spray para peças de mão para instrumentos de alta e baixa rotação 200ml com bico dosador. Atóxico. * Não contém Cloro Flúor Carbono. * Fácil aplicação. * A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho.			
353	100	Unid.	Pasta profilática do tipo adulto, livre de elementos gordurosos			
354	50	Unid.	Flúor gel neutro 2%			
355	50	Cx	Hemostático hemospon cote			
356	50	Unid.	Hollenbec aço inoxidável			
357	10	Unid.	Hemostatico 10ml			
358	50	Kit	Ionômero de vidro restaurador. Possui boa adesão a dentina, biocompatível, maior capacidade de recarga de flúor, finalidade anticariogênica. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química. Cor a2			
359	30	Unid.	Pote dappen			
VALOR TOTAL DO LOTE 19 R\$ -						R\$ -
LOTE 20						
375	1	Unid.	Aparelho fotopolimerizador led			
376	3	Unid.	Broca zecria			
377	30	Unid.	Broca diamantada 1012			
378	30	Unid.	Broca diamantada 1014			
379	30	Unid.	Broca diamantada 1016			
380	30	Unid.	Broca diamantada 1032			
381	30	Unid.	Broca diamantada 1034			
382	30	Unid.	Broca diamantada 1036			
383	30	Unid.	Broca diamantada 1095			
384	30	Unid.	Broca diamantada 3118f			
385	30	Unid.	Broca diamantada 3195f			
386	30	Unid.	Broca diamantada 3118ff			
387	30	Unid.	Broca diamantada 3195ff			
388	30	Unid.	Broca 1557			
389	30	Unid.	Broca esferica nº 04			
390	30	Unid.	Broca esferica nº 06			
391	100	Unid.	Bandeijaço inoxidável			
392	5	Unid.	Broqueiro médio aço inoxidável			
393	10	Unid.	Cabo para bisturir aço inoxidável			
394	3	Unid.	Caneta de baixa rotação (kit de turbina, micro moto, contra ângulo)			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

395	3	Unid.	Caneta de alta rotação +turbina			
396	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 5-6			
397	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 7-8			
398	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 9-10			
399	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 11-12			
400	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 13-14			
401	50	Unid.	Cabo para espelho aço inoxidável			
402	20	Unid.	Colher de dentina nº 5 aço inoxidável			
403	10	Unid.	Espatula de manipulação aço inoxidável			
404	20	Unid.	Espatula de inserção aço inoxidável			
405	50	Unid.	Espelho			
406	10	Unid.	Enxada 7-9 periodontal			
407	10	Unid.	Enxada 1-10 periodontal			
408	100	Unid.	Escova de robson			
409	20	Cx	Fio para sutura nylon n. 0,3 cx c/24 unid. Agulhado			
410	20	Cx	Fio para sutura seda n. 0,3 cx c/24 unid. Agulhado			
411	20	Unid.	Fio dental			
412	5	Unid.	Forceps odontológico nº 16			
413	5	Unid.	Forceps odontológico nº 17			
414	5	Unid.	Forceps odontológico nº 18 l			
415	5	Unid.	Forceps odontológico nº 18 r			
416	5	Unid.	Forceps odontológico nº 69			
417	5	Unid.	Forceps odontológico nº 101			
418	5	Unid.	Forceps odontológico nº 150			
419	5	Unid.	Forceps odontológico nº 151			
420	5	Unid.	Forceps infantil aço inoxidável			
421	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 11 cx com 50			
422	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 12 cx com 50			
423	5	Cx	Lamina de bisturi nº 15 cx com 50			
424	100	Cx	Lamina de preventivo ponta fosca cx com 50			
425	10	Unid.	Lixa de acabamento proximal			
426	30	Unid.	Matriz de aço 5mm			
427	30	Unid.	Matriz de aço 7mm			
428	50	Unid.	Micro brush			
429	30	Unid.	Mandril			
430	500	Cx	Máscara cirúrgica descartável c/ Elástico - Cx c/ 50 unid			
431	20	Unid.	Placa de vidro 0,06 mm espessura			
432	10	Unid.	Porta agulha			
433	10	Unid.	Pedra pomes extra fina 100gr			
434	15	Unid.	Pinça clínica aço inoxidável			
435	20	Kit	Pontas de borracha para amalgama			
436	300	Pct	Rolinhos de algodão alta absorção inteiramente cilindros c/ 100gr			
437	5	Unid.	Removedor de manchas			
438	100	Pct	Sugador descartavel c/40			
439	5	Unid.	Seringa carpule com refluxo aço inoxidável			
440	50	Unid.	Sonda exploradora nº5 aço inoxidável			
441	50	Unid.	Taça de borracha			
442	20	Unid.	Tira de poliéster pct c/24 uni			
443	10	Pct	Tira abrasiva de aço			
444	5	Unid.	Pedra para afiar curetas pediodontais			
445	30	Unid.	Pulpo-san liquido			
446	50	Unid.	Pulpo-san pó			
447	15	Unid.	Ponta diamantada 1011			
448	15	Unid.	Ponta diamantada 1012			
449	25	Unid.	Ponta diamantada 1014			
450	15	Unid.	Ponta diamantada 1016			
451	15	Unid.	Ponta diamantada 1017			
452	80	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2			
453	80	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A3			
454	80	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2,5			
455	80	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor B2			
456	50	Unid.	Selante de fôssulas. Selagem rápida e segura de fôssulas e fissuras. * Resistente ao desgaste. * O produto tixotrópico flui para dentro das fôssulas e fissuras, fixando-se depois de aplicado. * Radiopaco, libera de flúor.			
457	30	Unid.	Silano			
458	30	Unid.	Verniz cavatine			
459	2.000	Kit	Kit de higiene bucal (com escova, creme dental 50gr e fio dental de 25mt.			
VALOR TOTAL DO LOTE 20 R\$ -						R\$ -
LOTE 21						
460	100	Unid.	Pinça anatômica com dente 14 cm			
461	100	Unid.	Pinça anatômica sem dente 14 cm			
462	100	Unid.	Tesoura mayo ponta romba 14 cm			
463	100	Unid.	Tesoura mayo ponta fina 14 cm			
464	100	Unid.	Tesoura Iris			
465	100	Unid.	Tesoura matzembraum romba 18 cm			
466	100	Unid.	Tesoura matzembraum fina 18 cm			
467	100	Unid.	Pinça Kelly curva 14 cm			
468	100	Unid.	Pinça Kelly reta 14 cm			
469	100	Unid.	Pinça crile curva 14 cm			
470	100	Unid.	Pinça crile reta 14 cm			
471	100	Unid.	Pinça allis 14 cm			
472	100	Unid.	Pinça backhaus 12 cm			
473	100	Unid.	Pinça cheron 18 ou 20 cm			
474	100	Unid.	Pinça foester curva			
475	100	Unid.	Pinça foester reta			
476	100	Unid.	Afastador de farabeuuf (par)			
477	100	Unid.	Pinça halsted mosquito			
478	20	Unid.	Cabo de bisturi 4			
479	100	Unid.	Porta agulha mayo hegar 14 e 16 cm			
480	100	Unid.	Têntacanula			
481	100	Unid.	Cuba rim			
482	50	Unid.	Cuba redonda 9mm³			
VALOR TOTAL DO LOTE 21 R\$ -						R\$ -
LOTE 22						
483	500	Amp	Amplictil			
484	500	Amp	Biperideno			
485	300	Amp	Cloridrato de petidina			
486	500	Amp	Cloridrato de tramadol 50mg/ml			
487	300	Amp	Decanoato de hadol 50mg			
488	2.000	Amp	Diazepan 10mg/2ml			
489	300	Amp	Fenitoina 50mg/ml			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

490	300	Amp	Fenobarbital			
491	400	Amp	Haloperidol			
492	3.000	comp	Haloperidol de 01mg			
493	300	Amp	Sulfato de morfina 10mg			
494	30.000	Comp	Amitriptilina 25mg comp.			
495	10.000	Comp	Biperideno 20mg comp.			
496	50.000	Comp	Carbamazepina 200mg comp.			
497	1.000	Frasco	Carbamazepina suspensão			
498	3.000	Comp	Clorpromazina 100mg comp.			
499	5.000	Comp	Cloridato clomipramina 25mg			
500	500	Comp	Diazepan 5mg. Comp.			
501	50.000	Comp	Fenobarbital 100mg comp.			
502	300	Frasco	Fenobarbital 4% sol. Oral			
503	5.000	Comp	Haloperidol 5mg comp			
504	600	Comp	Haloperidol gotas			
505	300	Frasco	Acido valpróico xarope 50mg			
506	10.000	Comp	Fenitoina comp			
507	12.000	Comp	Fluoxetina comp 25mg			
508	3.000	Comp	Carbonato de lítio 300mg			
509	5.000	Comp	Diazepan 10mg			
510	1.000	Comp	Nortriptilina 50mg			
511	1.000	Comp	Nortriptilina 25mg			
512	1.000	Comp	Valproato sódico 500 mg comp			
513	500	Frasco	Valproato sódico xarope			
514	500	Comp	Bupropiona comp 150mg			
515	5.000	Comp	Risperidona 1mg comp			
516	5.000	Comp.	Risperidona 2mg comp			
517	5.000	Comp.	Risperidona 3mg comp			
518	200	Amp.	Midazolam 5mg/5ml			
519	1.000	Comp	Clamipramida 25 mg comp			
520	10.000	Comp	Nortriptilina 25mg			
VALOR TOTAL DO LOTE 22 R\$ -						R\$ -
LOTE 23						
521	50	Unid.	SAF-GEL Creme hidratante para tratamento de feridas (POMADA)			
522	50	Unid.	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5cmX10,5			
523	100	Unid.	Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo 10CMX10CM			
524	50	Unid.	CURATIVO DE IDROFIBRA ANTIBACTERIANO 10cmX10cm (placas de aquagel)			
525	100	Pmada	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio convatec saf-gel 85g			
526	100	Cx	Bandagem anti-septica continuo c/500			
527	100	Unid.	Pipeta descartavel sorolog graduada ps esteril 100ml 1ml			
528	50	Cx	Ponteira para pipetas pct c/ 1.000 unidades			
529	50	Unid.	Anticoagulante de glicose			
530	50	Unid.	Anticoagulante de hemograma			
531	100	Cx	Tubos secos para coleta de sangue (cx c/ 100 unidades)			
532	10	Unid	Óculos protetor			
533	500	Unid.	Tubo para coleta de Sangue a Vácuo seco 5 ml com tampa			
534	500	Unid.	Tubo para coleta de Sangue a Vácuo seco 10 ml com tampa			
535	500	Unid.	Tubo de vidro para coleta de Sangue 5 ml com tampa			
536	500	Unid.	Tubo de vidro para coleta de Sangue 10 ml com tampa			
537	50	Mt	Mangueira de oxigenio mt autoclavável			
538	30	Unid	Umificador para oxigenio rosca de metal			
539	10	Lt	Vaselina liq uso geral 1000 ml			
540	10	Lt	Vaselina liq esterelizada 100 ml			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

541	10	Unid	vaselina solida grau farmaceutico			
542	20	Pct	Campo operatório, tipo tecido 100% algodão, simples, comprimento 25, largura 23, textura 15 fios/cm2, material acabamento c/ ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas,cantos arredondados, tipo uso cadaço duplo mínimo 18cm. Pct com 50 peças.			
543	4	Pct	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para puncao venosa c/ 15 mt. Dados de identificacao do produto e marca do fabricante.			
544	50	Unid.	Kollagenase + claranfencal			
VALOR TOTAL DO LOTE 23 RS -						RS -
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS RS -						RS -

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Fornecimento de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-símile: _____

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-símile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

9 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Presencial nº 026/2017**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

Aos dias do mês de de 20....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a)**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Fornecimento de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<p>Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.</p>
--

<p>Item XXX: XXXX UNI. _____ Descrição do Produto _____.</p>
--

<p>Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</p>
--

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 026/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 026/2017**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma,
CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 026/2017**), da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item
15.1.6 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a
Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
 MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
 NOS TERMOS ABAIXO

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o **Sr. Érica Leal Cangussu**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 026/2017 e Ata de Registro de Preços nº** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 026/2017** e na **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 026/2017**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- Entregar os materiais objeto deste Contrato na Sede do Município de Guajeru-Ba, em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- e) Entregar o REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA dos itens conforme a marca que foi apresentada em sua proposta, para todos Medicamentos que forem entregues à contratada;
- f) Paralisação por falta de pagamento;
- g) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- h) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- i) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- j) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 026/2017** e **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, de de

.....
 Prefeito Municipal
 Contratante

.....
 Gestor do FMS
 Contratante

.....
 Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	10.000	Fr	Abd 5ml
02	5.000	Ffr	abd 10 ml
03	600	Amp	Acido tramexamico
04	500	Amp	Adrenalina - epinefrina
05	200	Amp	Aminofilina 24mg
06	1.000	Amp	Ampicilina 1gr
07	2.000	Amp	Benzetacil 1.200.000
08	2.000	Amp	Benzetacil 600.000
09	1.000	Amp	Betametazona 5mg
10	3.000	Amp	Buscopan
11	3.000	Amp	Buscopan Composto
12	500	Amp	Cedilanide
13	2.000	Amp	Cefalotina 1gr
14	2.500	Amp	Ceftriaxona 1gr
15	3.000	Amp	Cetoprofeno 50mg/2ml IM
16	3.000	Amp	Cetoprofeno 100mg IV
17	1.000	Amp	Cimetidina
18	300	Amp	Clorafenicol 1gr
19	200	Amp	Cloreto de potassio
20	3.000	Amp	Complexo B
21	200	Amp	Despachilina
22	2.000	Amp	Dexametasona 2ml
23	3.000	Amp	Dexametasona 4MG
24	4.000	Amp	Diclofenaco
25	10.000	Amp	Dipirona
26	400	Amp	Dopamina, Cloridrato de 5mg/ml
27	200	Amp	Eparina subcutânea 5000ui
28	300	Amp	Ergotrat
29	250	Amp	Etilefrina
30	1.000	Amp	Furosemida
31	2.000	Amp	Glicose 25%
32	2.000	Amp	Glicose 50%
33	100	Amp	Hidralazina 20mg
34	100	Amp.	Enoxaparina 60mg
35	20	Amp.	Imonoglobulina Anti-Rh
36	1.000	Amp	Hidrocortisona 100mg
37	1.200	Amp	Hidrocortisona 500mg
38	3.000	Amp	Metoclopramida
39	600	Amp	Oxitocina
40	1.200	Amp	Prometazina
41	1.000	Amp	Ranitidina 25mg/ml
42	300	Amp.	Procaina penicilina 4.000Ui
43	400	Amp	Sulfato de atropina
44	200	Amp	Sulfato de efedrina
45	1.000	Amp	Sulfato de gentamicina 80mg
46	3.000	Amp	Vitamina c 500 mg
47	500	Amp	Vitamina k 500 mg
48	1.000	Amp	Dramim B6
49	300	Amp.	Bromoprida 5mg/ml
50	1.000	Amp.	Ondansetrona 4mg/2ml
51	200	Amp.	Noradrenalina 4mg/4ml
52	500	Amp.	Omeprazol 40mg
53	200	Amp.	Bicarbonato de Sódio 8,4%
54	200	Amp.	Gluconatado de Sódio 10%

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

55	200	Amp.	Cloreto de Sódio 9mg/ml
56	100	Amp.	Dobutamina 250mg/ml
57	100.000	Comp	Aas – 100mg comp.
58	20.000	Comp	Acido fólico comp
59	5.000	Frasco	Amoxicilina 250mg suspensão
60	10.000	Comp	Amoxicilina 500mg comp.
61	50	Comp	Arcabose 50 mg comp
62	50	Frasco	Benzoato de benzila 25% sol.
63	50	Frasco	Benzoato de benzila 25% shampoo
64	1.000	Comp	Captopril 25 mg comp.
65	10	Frasco	Argirol
66	100	Frasco	Atrovent
67	80	Frasco	Berotec
68	200	Frasco	Manitol 250 ml
69	20	Frasco	Carvao ativado 50mg
70	15	Frasco	Colírio anestésico
71	60	Unid	Lidocaina geleia
72	500	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso construtor 20ml
73	50	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% com vaso construtor 20ml
74	60	Pote	Sulfadiazina de prata de 400gr
75	10	Frasco	Argirol
76	100	Frasco	Atrovent
77	80	Frasco	Berotec
78	200	Frasco	Manitol 250 ml
79	20	Frasco	Carvao ativado 50mg
80	15	Frasco	Colírio anestésico
81	60	Unid	Lidocaina geleia
82	500	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso construtor 20ml
83	50	Fr.	Cloridrato de lidocaina 2% com vaso construtor 20ml
84	200	Comp	Dipirona de 500mg
85	100	Frasco	Clenil aerosol
86	100	Frasco	Clenil spray nasal
87	2.000	Comp	Complexo b comp.
88	100	Frasco	Complexo b xarope
89	100	Fraco	Complexo b gotas
90	1.000	Comp	Diclofenaco comp.
91	5.000	Comp	Digoxina 0,25mg comp.
92	100	Frasco	Dipirona gotas
93	100	Comp	Eritromicina comp
94	100	Frasco	Eritromicina susp.
95	7.000	Comp	Furosemida 40mg comp
96	10.000	Comp	Glibenclamida 5mg comp
97	80.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg comp.
98	600	Frasco	Mebendazol 20mg susp
99	1.000	Comp	Mebendazol comp. 100mg
100	600	Bisnaga	Miconazol creme vaginal
101	50.000	Comp	Metiformina 850mg comp
102	1.000	Comp	Metildopa 250mg comp.
103	1.000	Comp	Metildopa 500mg comp.
104	1.000	Comp	Metronidazol comp. 250
105	1.000	Bisnaga	Metronidazol creme vaginal
106	600	Frasco	Metronidazol suspensão oral
	300	Bisnaga	Sulfato de Neomicina 50 mg
107	300	Comp	Nifedipino 20mg comp.
108	6.000	Comp	Omeprazol 20mg
109	10.000	Comp	Paracetamol 500mg comp.
110	10.000	Comp	Paracetamol 750mg comp.
111	2.400	Frasco	Paracetamol gotas 100mg
112	5.000	Comp	Prednisona 5mg
113	10.000	Comp	Prednisona 20mg
114	10.000	Comp	Prometazina 25mg comp.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

115	10.000	Comp	Propranolol 40mg
116	50	Frasco	Salbutamol aerojet spray 100
117	1.000	Comp	Salbutamol comp.
118	100	Frasco	Salbutamol xarope.
119	50	Frasco	Salbutamol aerosol
120	3000	Comp.	Ibuprofeno 50mg
121	15000	Comp.	Ibuprofeno 600mg
122	70000	Comp.	Omeprazol 20mg
123	15000	Comp.	Paracetamol 500mg
124	5000	Comp.	Paracetamol 200mg sol
125	20000	Comp.	Predimisona 20mg
126	20.000	Sachê	Sais para reidratação
127	20.000	Comp	Sinvastatina 20mg
128	1.000	Comp	Sulfa + trimetropina comp
129	1.000	Frasco	Sulfa + trimetropina susp.
130	60.000	Comp	Sulfato ferroso comp
131	2.000	Frasco	Sulfato ferroso gotas
132	1.000	Fraco	Sulfato ferroso xarope
133	1.000	Frsco	Amoxicilina + clavulonato de potássio - suspensão
134	20.000	Comp	Besilato de anlodipino
135	3.000	Comp	Carbonato de cálcio 500 mg comp
136	320	Frasco	Cefadroxila 50mg/ml susp
137	500	Comp	Cefadroxila comp 500mg
138	1.000	Comp	Ciprofloxacino comp 250mg
139	10.000	Comp	Ciprofloxacino comp 500mg
140	1.000	Frasco	Dexclorferinamina susp
141	10.000	Comp	Dexclorferinamina comp 2mg
142	70.000	Comp	Maleato de enalapril 20mg
143	70.000	Comp	Maleato de enalapril 05mg
144	3.000	Comp	Fluconazol comp 150mg
145	5.000	Frasco	Ibuprofeno susp
146	40.000	Comp	Ibuprofeno comp 600mg
147	2.000	Frasco	Loratadina xarope 1mg / ml
148	10.000	Comp	Loratadina comp 10mg
149	1.000	Comp	Metoprolol 25mg
150	100	Frasco	Acido fólico xarope
151	5.000	Comp	Espironolactona 25mg comp
152	1.000	Comp	Isossorbida 10mg
153	5.000	Comp	Amoxilina + clav. Potassio comp
154	100	Comp	Ofloxacino comp 400mg
155	10.000	Comp	Amiodarona 200mg
156	1.000	Comp	Gliclazida 30mg
157	50.000	Comp	Losartana potassica 50mg
158	1.000	Comp	Levodopa 100mg + benzerazida 25mg
159	1.000	Comp	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg
160	1.000	Comp	Levodopa 250mg + cardiopa 25mg
161	100	Comp	Aledronato de sódio 70mg comp
162	100	Comp	Espiramicina 500mg comp
163	1.000	Comp	Levotiroxicina 25mg comp
164	1.000	Comp	Levotiroxicina 50mg comp
165	10.000	Frasco	Albendazol susp
166	500	Comp	Isordil sublingual 5mg
167	80	Pote	Sulfadiazina de prata pote com 100 g
168	500	Comp.	Atensina 0,100mg
169	1.000	Comp.	Clopidogrel 75mg
170	500	Comp	Isordil 10 mg
171	1.000	Comp	Puran T4
172	1.000	Comp	Marevan Sódica 5mg
173	100	Frasco	Ciprofloxacino 100ml 2mg/ml
174	40	Lt	Carbogel
175	5	Lt	Lugol Solução

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

176	20	Lt	Alcool gel
177	80	Lt	Agua oxigenada 10 vol de 1000ml
178	80	Lt	Eter sulfúrico
179	100	Lt	Polvidine degermante
180	80	Lt	Polvidine topico
181	6.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
182	1.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 250ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
183	1.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 100ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
184	4.000	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
185	800	Frasco	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
186	800	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 250 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
187	2.000	Frasco	SORO GLICOSADO 5% 500 ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
188	5.000	Frasco	SORO RINGER C/LACTATO 500ML frascos de sistema fechado em polietileno ponto de conexão do equipo fechado por Twist-off, pontos de infusão e conexão independentes e facilmente identificáveis
189	500	Cx	FITA DE GLICEMIA CAPILAR - CX C/ 50 UND. Obs.: pode ser fornecida outra maraca similar com o fornecimento de 20 aparelhos em comodato p/ leitura glicêmica compatíveis com as fitas a serem fornecidas, c/ 10 aparelhos compatíveis sob regime de comodato p/ aferir a glicemia, sem custo adicional pelos aparelhos (on call plus).
190	500	Cx	Fita de glicemia capilar Accu-Chek Performa c/ 50 Tiras Reagentes
191	50	Unid.	Aparelho de glicemia (Accu-Chek)
192	50	Unid.	Aparelho para glicemia (on call plus)
193	50	Unid.	Termometro digital
194	10	Unid.	Aparelho de nebulizacao
195	20	Unid.	Aparelho de pressão c/ estetoscópio
196	2	Unid.	Aparelho de pressão coluna de mercúrio sobre rodízios
197	5	Unid.	Oximetro de pulso portátil
198	500	Unid.	Apidra solosar caneta desc. Sol 3ml
199	500	Unid.	Apidra 100ui Refil 3ml
200	1.000	Fr.	Insulina nph 100ui/ml
201	1.000	Fr.	Insulina Regular 100ui/ml
202	1.000	Fr.	Lantus 100ui Amp 3ML C 1 Refil. Gel
203	1.000	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injeção, com dimensões 25 mm X 07 mm , compatível com qualquer seringa, canula em aço inox, atóxica com dispositivo de segurança, silicizada, apirogenica, atraumatica, cilíndrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
204	1.000	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodermica, para injeção, com dimensões 25 mm X 08 mm , compatível com qualquer seringa, canula em aço inox, atóxica com dispositivo de segurança, silicizada, apirogenica, atraumatica, cilíndrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
205	1.000	Cx	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 07 mm , compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranc, silicizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
206	1.000	Cx	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 30 mm X 08 mm , compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranc, silicizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
207	1.000	Cx	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 13 mm X 3,8 mm , compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranc, silicizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
208	1.000	CX	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 20 mm X 5,5 mm , compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranc, silicizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.
209	100	CX	AGULHA DESCARTAVEL, hipodermica, para injecao, com dimensoes 40 mm X 12 mm , compativel com qualquer seringa, canula em aco inox, atoxica com dispositivo de seguranc, silicizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, esteril, descartavel, de uso unico, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhao codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. CX C/100 Unidades.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

210	1.000	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodérmica, para injeção, com dimensões 20 mm X 5,5 mm, compatível com qualquer seringa, canula em aço inox, atóxica com dispositivo de segurança, siliconizada, apirrogênica, traumática, cilíndrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso único, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhão codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirrogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. CX C/100 Unidades.
211	1.000	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL, hipodérmica, para injeção, com dimensões 25 mm X 0,6 mm, compatível com qualquer seringa, canula em aço inox, atóxica com dispositivo de segurança, siliconizada, apirrogênica, traumática, cilíndrica, reta, oca, esteril, descartável, de uso único, com bisel trifacetado, rígido e centralizado sem rebarbas e arestas, canhão codificado em cores, em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor de agulha em polipropileno sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirrogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. CX C/100 Unidades.
212	2.000	Unid.	AGULHA P/ INSULINA CANETA 6 MM
213	500	Lt	Alcool 70% - C/ 1.000 ML
214	500	Lt	Alcool absoluto - C/ 1.000 ML
215	100	Lt	Alcool iodado 0,1% - C/ 1.000 ML
216	100	Pct	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 20cm x 180cm, enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual c/ 12 unid
217	500	Pct	Algodão tipo hidrófilo, em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, e não estéril, embalagem individual 500g
218	100	Unid	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100 ml.
219	100	Unid	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 200 ml.
220	100	Unid	ALMOTOLIA, frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 120 ml.
221	1.000	Pc	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 10 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.
222	800	Pc	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 20 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.
223	50	Unid	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde
224	500	Pct	ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO 15 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.
225	200	Pct	ATADURA DE CREPE 100% ALGODAO 12 CMX1.80 M, 13 FIOS, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legivel fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsavel e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.
226	30	Unid	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude
227	200	Unid	Bolsa coletorade urina sis/fechado
228	1.000	Unid	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
229	500	Unid	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
230	100	kit	O Kit Máscara Venturi é composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações.
231	10	Cx	Catgut cromado nº 0 - cx c/ 24 unidades
232	10	Cx	Catgut cromado nº 1 - cx c/ 24 unidades
233	10	Cx	Catgut cromado nº 2 - cx c/ 24 unidades
234	10	Cx	Catgut cromado nº 3 - cx c/ 24 unidades
235	10	Cx	Catgut cromado nº 4 - cx c/ 24 unidades
236	10	Cx	Catgut cromado nº 5 - cx c/ 24 unidades
237	10	Cx	Catgut cromado nº 6 - cx c/ 24 unidades
238	10	Cx	Catgut simples nº 1 - cx c/ 24 unidades
239	10	Cx	Catgut simples nº 2 - cx c/ 24 unidades
240	10	Cx	Catgut simples nº 3 - cx c/ 24 unidades
241	10	Cx	Catgut simples nº 4 - cx c/ 24 unidades
242	10	Cx	Catgut simples nº 5 - cx c/ 24 unidades
243	10	Cx	Catgut simples nº 6 - cx c/ 24 unidades
244	100	Unid	CLAMP UMBILICALCLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia,data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.
245	5	Unid	Colar cervical de resgate criança. Espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão/extensão e rotação, perurado para melhor ventilação, fecho em velcro
246	5	Unid	Colar cervical de resgate adulto médio. Espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão/extensão e rotação, perurado para melhor ventilação, fecho em velcro
247	500	Unid	CAIXA COLETORA, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 20 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de seguranga. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranga; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsavel tecnico; nº do SAC.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

248	500	Unid	CAIXA COLETORA, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsavel tecnico; nº do SAC.
249	2.000	Pct	COMPRESSA de gaze 100% algodao, nao esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejanos oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR13843. Embalagem: pacotes com 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e airogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA
250	200	Unid	EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL
251	4.000	Unid	EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO macrogotas para soro, com penetrador, infusao, frasco de vidro ou ampolas plasticas, filtro hidrofobo, bacteriologico, com tampa reversivel, camara flexivel, gotas, pinca rolete com corta fluxo, injetor lateral em Y, com conector Luer Lock reversivel. Embalagem em papel grau cirurgico esterilizado a oxido de etileno.
252	3.000	Unid	ESCOVA endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
253	600	Rol	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT, S/ CAPA, impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. S/CAPA.
254	100	Rol	Bobina para esterilização 30cmX100MT (autoclave)
255	3.000	Pct	Espatula de ayre
256	500	Unid	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e airogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
257	3.000	Unid	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e airogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
258	1.000	Unid	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e airogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
259	5	Cx	Fio de nylon 0 - Cx c/ 50 und
260	5	Cx	Fio de nylon 1.0 - Cx c/ 50 und
261	15	Cx	Fio de nylon 2.0 - Cx c/ 50 und
262	15	Cx	Fio de nylon 3.0 - Cx c/ 50 und
263	15	Cx	Fio de nylon 4.0 - Cx c/ 50 und
264	7	Cx	Fio de nylon 5.0 - Cx c/ 50 und
265	10	cx	Fio de seda AG 3-0
266	7	Cx	Fio de nylon 6.0 - Cx c/ 50 und
267	200	Unid	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 mts
268	200	Unid	FITA AUTO CLAVE 19mmX30mt Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves com a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			etapas de esterilização por autoclavagem. E BOA ADERENCIA
269	3.000	Frasco	Soro Fisiologico 9% 500ML p/ IRRIGAÇÃO, C/ Bico dosador de uso externo. Frasco em polietileno.
270	5	Cx	Gelco nº14 - Cx c/ 50 und
271	5	Cx	Gelco nº16 c/ 50 und
272	10	Cx	Gelco nº18 c/ 50 und
273	50	Cx	Gelco nº20 c/ 50 und
274	100	Cx	Gelco nº22 c/ 50 und
275	100	Cx	Gelco nº24 c/ 50 und
276	10	Cx	Lamina bisturi nº 23 - cx/ c/ 50 und
277	20	Cx	Lamina bisturi nº 24 - cx/ c/ 50 und
278	500	RL	Lençol de papel para preventivo advance 0,70x 50 metros (rolo) branco
279	500	Pr	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartavel, tamanho nº 7,0 , alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
280	500	Pr	LUVA Cirúrgica de latex, punho longo, descartavel, tamanho nº 7,5 , alta sensibilidade, formato anatomico, antiderrapante, texturizada, revestida com poliuretano, isenta de talco, esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de eletrons, boa elasticidade, resistente a tracao. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala com indicacao da mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
281	300	Pr	LUVA Cirúrgica nº 8,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de ± 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA
282	600	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho P com po, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
283	600	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho M, com pó, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades , de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
284	100	Cx	LUVA de Procedimento, tamanho G, compó, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, a

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			ntiderrapante, formato anatomico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 250mm, espessura mínima de 0,16mm. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica aséptica e apirogênica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento de uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.
285	500	Cx	Luva de vinil, sem pó P
286	500	Cx	Luva de vinil, sem pó M
287	100	Unid	Kit máscara de nebulização adulto
288	100	Unid	Kit máscara de nebulização infantil
289	8	RL	Papel craft 1,5 x 165,00 mts
290	100	RL	Papel grau cirurgico 100mmx50m
291	100	RL	Papel Crepado verde para esterização 50MMX50M
292	1.000	Pct	Papel toalha - Pct. c/ 1.250 und de 20 x 26 cm
293	3	Cx	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala C/100 UNIDADES
294	50	Cx	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES
295	50	Cx	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES
296	50	Cx	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES
297	3	Cx	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. C/100 UNIDADES
298	30.000	Unid	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13X4,5 SERINGA de 01 cc, descartável, esteril, graduada de 0,1 em 0,1 ml., numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,0 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, silicônico, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
299	5.000	Unid	SERINGA de 3ml, sem agulha, com dispositivo de segurança, de uso único, descartável, esteril, atóxica, apirogênica, em polipropileno, isenta de latex, com proteção e retração manual total da agulha para o interior do cilindro após uso, com trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacável, corpo cilíndrico transparente com escala de graduação milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compatível com todas as marcas de agulha. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento de uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
300	15.000	Unid	SERINGA de 5ml, sem agulha, com dispositivo de segurança, de uso único, descartável, esteril, atóxica, apirogênica, em polipropileno, isenta de latex, com proteção e retração manual total da agulha para o interior do cilindro após uso, com trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacável, corpo cilíndrico transparente com escala de graduação milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compatível com todas as marcas de agulha. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento de uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.
301	15.000	Unid	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.
302	10.000	Unid	SERINGA de 20ml, sem agulha, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.
303	10	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
304	20	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
305	15	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
306	15	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
307	10	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
308	10	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
309	10	Pct	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve ter impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10 UN.
310	100	Unid.	Sonda de foley nº 10
311	100	Unid	Sonda foley nº 12
312	150	Unid	Sonda foley nº 14
313	100	Unid	Sonda foley nº 16
314	100	Unid	Sonda foley nº 18
315	100	Unid	Sonda foley nº 20
316	40	Unid	Sonda nasogastrica curta nº10
317	40	Unid	Sonda nasogastrica curta nº12
318	40	Unid	Sonda nasogastrica curta nº14
319	40	Unid	Sonda nasogastrica curta nº16
320	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº08
321	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº10

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

322	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº12
323	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº14
324	40	Unid	Sonda nasogastrica longa nº16
325	50	Unid	Sonda uretral de alívio nº06 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
326	50	Unid	Sonda uretral de alívio nº08 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
327	50	Unid	Sonda uretral de alívio nº10 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
328	50	Unid	Sonda uretral de alívio nº12 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
329	50	Unid	Sonda uretral de alívio nº14- descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.
330	40	Pct	Touca com elastico c/ 100 und
331	100	Unid.	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EM SERINGAS INDIVIDUAIS. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Não escorre do local aplicado. * Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.
332	100	Unid.	Agente de união mono-competente universal com liberação de flúor, contém resinas elastômeras e acetona como solvente, baixa viscosidade e auto poder de penetração. Embalagem de plástico com 4ml. Composição
333	50	Cx	resina udma; penta; resina r5-62-1; canforoquinona; edab (etil dimetil aminobenzoato); bht (butil hidroxitolueno); bisfenol a dimetacrilato pó; fluoridrato de cetilamina e acetona pa.
334	50	Cx	hidroxitolueno); bisfenol a dimetacrilato pó; fluoridrato de cetilamina e acetona pa.
335	100	Cx	Anestésico lidocaina 3% com vaso constritor norepinefrina na diluição 1:50.000 em tubetes de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml
336	100	Cx	Anestésico prilocaina 3% c/ felipressina em tubetes de vidro. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.
337	20	Unid.	Anestesico topico (benzotop 200mg/g)
338	30	Cx	Cariostático 10ml
339	200	Pct	Abaixador de lingua(pacote com 100 unid.)
340	80	Cx	Agulha desc.gengival extra curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estereis, atoxicas e apirogenicas. Comprimento 15x0,30-30g.
341	80	Cx	Agulha gengival descartável curta (cx c/100 unid) agulhas gengivais estereis, atoxicas e apirogenicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.
342	20	Cx	Agulha gengival descartável longa (cx c/100 unid) agulhas gengivais estereis, atoxicas e apirogenicas. Comprimento 22x0,30 - 30g.
343	20	Unid	Alavanca seldin reta nº 2 em aço inoxidável
344	20	Kit	Alavanca seldin curva kit contendo uma direita e uma esquerda aço inoxidável
345	30	Kit	Alavanca seldin infantil (reta e curva direita e esquerda) aço inoxidável
346	50	Kit	Cimento de hidróxido de cálcio (proteção pulpar) não inibidor da polimerização de resinas, apresentando coloração semelhante à da dentina, alta resistencia a dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais.
347	5	Unid	Cotosol
348	300	Lt	Clorexidina 0,12% (colutório) 1l
349	300	Capsulas	Capsulas de amalgama

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

350	10	Unid.	Cinzel periodontal
351	15	Unid.	Carbono oclusão
352	5	Unid.	Óleo lubrificante spray para peças de mão para instrumentos de alta e baixa rotação 200ml com bico dosador. Atóxico. * Não contém Cloro Flúor Carbono. * Fácil aplicação. * A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho.
353	100	Unid.	Pasta profilática do tipo adulto, livre de elementos gordurosos
354	50	Unid.	Flúor gel neutro 2%
355	50	Cx	Hemostático hemospon cote
356	50	Unid.	Hollenbec aço inoxidável
357	10	Unid.	Hemostático 10ml
358	50	Kit	Ionômero de vidro restaurador. Possui boa adesão a dentina, biocompatível, maior capacidade de recarga de flúor, finalidade anticariogênica. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química. Cor a2
359	30	Unid.	Pote dappen
375	1	Unid.	Aparelho fotopolimerizador led
376	3	Unid.	Broca zecria
377	30	Unid.	Broca diamantada 1012
378	30	Unid.	Broca diamantada 1014
379	30	Unid.	Broca diamantada 1016
380	30	Unid.	Broca diamantada 1032
381	30	Unid.	Broca diamantada 1034
382	30	Unid.	Broca diamantada 1036
383	30	Unid.	Broca diamantada 1095
384	30	Unid.	Broca diamantada 3118f
385	30	Unid.	Broca diamantada 3195f
386	30	Unid.	Broca diamantada 3118ff
387	30	Unid.	Broca diamantada 3195ff
388	30	Unid.	Broca 1557
389	30	Unid.	Broca esférica nº 04
390	30	Unid.	Broca esférica nº 06
391	100	Unid.	Bandeija aço inoxidável
392	5	Unid.	Broqueiro médio aço inoxidável
393	10	Unid.	Cabo para bisturi aço inoxidável
394	3	Unid.	Caneta de baixa rotação (kit de turbina, micro moto, contra ângulo)
395	3	Unid.	Caneta de alta rotação +turbina
396	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 5-6
397	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 7-8
398	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 9-10
399	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 11-12
400	10	Unid.	Curetas periodontais de gracey nº 13-14
401	50	Unid.	Cabo para espelho aço inoxidável
402	20	Unid.	Colher de dentina nº 5 aço inoxidável
403	10	Unid.	Espátula de manipulação aço inoxidável
404	20	Unid.	Espátula de inserção aço inoxidável
405	50	Unid.	Espelho
406	10	Unid.	Enxada 7-9 periodontal
407	10	Unid.	Enxada 1-10 periodontal
408	100	Unid.	Escova de robson
409	20	Cx	Fio para sutura nylon n. 0,3 cx c/24 unid. Agulhado
410	20	Cx	Fio para sutura seda n. 0,3 cx c/24 unid. Agulhado
411	20	Unid	Fio dental
412	5	Unid	Forceps odontológico nº 16
413	5	Unid	Forceps odontológico nº 17
414	5	Unid	Forceps odontológico nº 18 l
415	5	Unid	Forceps odontológico nº 18 r
416	5	Unid	Forceps odontológico nº 69
417	5	Unid	Forceps odontológico nº 101
418	5	Unid	Forceps odontológico nº 150
419	5	Unid	Forceps odontológico nº 151

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

420	5	Unid	Forceps infantil aço inoxidável
421	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 11 cx com 50
422	5	Cx	Lâmina de bisturi nº 12 cx com 50
423	5	Cx	Lamina de bisturi nº 15 cx com 50
424	100	Cx	Lamina de preventivo ponta fosca cx com 50
425	10	Unid.	Lixa de acabamento proximal
426	30	Unid.	Matriz de aço 5mm
427	30	Unid.	Matriz de aço 7mm
428	50	Unid.	Micro brush
429	30	Unid.	Mandril
430	500	Cx	Máscara cirurgica descartável c/ Elástico - Cx c/ 50 unid
431	20	Unid.	Placa de vidro 0,06 mm espessura
432	10	Unid.	Porta agulha
433	10	Unid.	Pedra pomes extra fina 100gr
434	15	Unid.	Pinça clinica aço inoxidável
435	20	Kit	Pontas de borracha para amalgama
436	300	Pct	Rolinhos de algodão alta absorção inteiramente cilindros c/ 100gr
437	5	Unid.	Removedor de manchas
438	100	Pct	Sugador descartavel c/40
439	5	Unid.	Seringa carpule com refluxo aço inoxidável
440	50	Unid.	Sonda exploradora nº5 aço inoxidável
441	50	Unid.	Taça de borracha
442	20	Unid.	Tira de poliester pct c/24 uni
443	10	Pct	Tira abrasiva de aço
444	5	Unid.	Pedra para afiar curetas pediodontais
445	30	Unid.	Pulpo-san liquido
446	50	Unid.	Pulpo-san pó
447	15	Unid.	Ponta diamantada 1011
448	15	Unid.	Ponta diamantada 1012
449	25	Unid.	Ponta diamantada 1014
450	15	Unid.	Ponta diamantada 1016
451	15	Unid.	Ponta diamantada 1017
452	80	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2
453	80	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A3
454	80	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor A 2,5
455	80	Unid.	Resina micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. É a resina que apresenta a maior resistência ao desgaste. Cor B2
456	50	Unid.	Selante de fôssulas. Selagem rápida e segura de fôssulas e fissuras. * Resistente ao desgaste. * O produto tixotrópico flui para dentro das fôssulas e fissuras, fixando-se depois de aplicado. * Radiopaco, libera de flúor.
457	30	Unid.	Silano
458	30	Unid.	Verniz cavidade
459	2.000	Kit	Kit de higiene bucal (com escova, creme dental 50gr e fio dental de 25mt.
460	100	Unid.	Pinça anatômica com dente 14 cm
461	100	Unid.	Pinça anatômica sem dente 14 cm
462	100	Unid.	Tesoura mayo ponta romba 14 cm
463	100	Unid.	Tesoura mayo ponta fina 14 cm
464	100	Unid.	Tesoura Iris
465	100	Unid.	Tesoura matzembraum romba 18 cm
466	100	Unid.	Tesoura matzembraum fina 18 cm
467	100	Unid.	Pinça Kelly curva 14 cm
468	100	Unid.	Pinça Kelly reta 14 cm
469	100	Unid.	Pinça crile curva 14 cm

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

470	100	Unid.	Pinça crile reta 14 cm
471	100	Unid.	Pinça allis 14 cm
472	100	Unid.	Pinça backhaus 12 cm
473	100	Unid.	Pinça cheron 18 ou 20 cm
474	100	Unid.	Pinça foester curva
475	100	Unid.	Pinça foester reta
476	100	Unid.	Afastador de farabeuuf (par)
477	100	Unid.	Pinça halsted mosquito
478	20	Unid.	Cabo de bisturi 4
479	100	Unid.	Porta agulha mayo hegar 14 e 16 cm
480	100	Unid.	Têntacanula
481	100	Unid.	Cuba rim
482	50	Unid.	Cuba redonda 9mm ³
483	500	Amp	Amplictil
484	500	Amp	Biperideno
485	300	Amp	Cloridrato de petidina
486	500	Amp	Cloridrato de tramadol 50mg/ml
487	300	Amp.	Decanoato de hadol 50mg
488	2.000	Amp	Diazepan 10mg/2ml
489	300	Amp	Fenitoina 50mg/ml
490	300	Amp	Fenobarbital
491	400	Amp	Haloperidol
492	3.000	comp	Haloperidol de 01mg
493	300	Amp	Sulfato de morfina 10mg
494	30.000	Comp	Amitriptilina 25mg comp.
495	10.000	Comp	Biperideno 20mg comp.
496	50.000	Comp	Carbamazepina 200mg comp.
497	1.000	Frasco	Carbamazepina suspensão
498	3.000	Comp	Clorpromazina 100mg comp.
499	5.000	Comp	Cloridrato clomipramina 25mg
500	500	Comp	Diazepan 5mg. Comp.
501	50.000	Comp	Fenobarbital 100mg comp.
502	300	Frasco	Fenobarbital 4% sol. Oral
503	5.000	Comp	Haloperidol 5mg comp
504	600	Comp	Haloperidol gotas
505	300	Frasco	Acido valpróico xarope 50mg
506	10.000	Comp	Fenitoina comp
507	12.000	Comp	Fluoxetina comp 25mg
508	3.000	Comp	Carbonato de lítio 300mg
509	5.000	Comp	Diazepan 10mg
510	1.000	Comp	Nortriptilina 50mg
511	1.000	Comp	Nortriptilina 25mg
512	1.000	Comp	Valproato sódico 500 mg comp
513	500	Frasco	Valproato sódico xarope
514	500	Comp	Bupropiona comp 150mg
515	5.000	Comp	Risperidona 1mg comp
516	5.000	Comp.	Risperidona 2mg comp
517	5.000	Comp.	Risperidona 3mg comp
518	200	Amp.	Midazolam 5mg/5ml
519	1.000	Comp	Clamipramida 25 mg comp
520	10.000	Comp	Nortriptilina 25mg
521	50	Unid.	SAF-GEL Creme hidratante para tratamento de feridas (POMADA)
522	50	Unid.	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5cmX10,5
523	100	Unid.	Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo 10CMX10CM
524	50	Unid.	CURATIVO DE IDROFIBRA ANTIBACTERIANO 10cmX10cm (placas de aquagel)
525	100	Pmada	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio convatec saf-gel 85g
526	100	Cx	Bandagem anti-septica continuo c/500
527	100	Unid.	Pipeta descartavel sorolog graduada ps esteril 100ml 1ml
528	50	Cx	Ponteira para pipetas pct c/ 1.000 unidades
529	50	Unid.	Anticoagulante de glicose
530	50	Unid.	Anticoagulante de hemograma

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

531	100	Cx	Tubos secos para coleta de sangue (cx c/ 100 unidades)
532	10	Unid	Óculos protetor
533	500	Unid.	Tubo para coleta de Sangue a Vácuo seco 5 ml com tampa
534	500	Unid.	Tubo para coleta de Sangue a Vácuo seco 10 ml com tampa
535	500	Unid.	Tubo de vidro para coleta de Sangue 5 ml com tampa
536	500	Unid.	Tubo de vidro para coleta de Sangue 10 ml com tampa
537	50	Mt	Mangueira de oxigenio mt outoclavável
538	30	Unid	Umidificador para oxigenio rosca de metal
539	10	Lt	Vaselina liq uso geral 1000 ml
540	10	Lt	Vaselina liq esterilizada 100 ml
541	10	Unid	vaselina solida grau farmaceutico
542	20	Pct	Campo operatório, tipo tecido 100% algodão, simples, comprimento 25, largura 23, textura 15 fios/cm2, material acabamento c/ ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas,cantos arredondados, tipo uso cadaço duplo mínimo 18cm. Pct com 50 peças.
543	4	Pct	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para puncao venosa c/ 15 mt. Dados de identificacao do produto e marca do fabricante.
544	50	Unid.	Kollagenase + claranfenal

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Fornecimento de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar (Penso) e Material Odontológico, para atender as necessidades do Município**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento: **Endereço de E-mail e/ou Fac-símile**;

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-símile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017** e na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS CONTRATADAS

8.1 - As empresas a serem contratadas deverão atender os seguintes requisitos quanto às suas qualificações técnicas:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Possuir inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- c) Possuir Alvará de Vigilância Sanitária;
- d) Possuir Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- e) Possuir Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
 - f) Possuir Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos;
 - g) Possuir Licença de funcionamento junto ao Departamento da Polícia Federal conforme nos termos previstos na Lei nº 10.357 de 27/12/2001, quando o lote conter substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica que não estejam sob controle do órgão competente do Ministério da Saúde.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

10 - VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 - A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

11 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.044 - Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública do Município

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 027/2017** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no 07/07/2017, às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2017

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 07/07/2017

HORA: 09:00h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.1.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos lotes desta licitação cujo valor estimado for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terá participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.

11.1.2 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - Reputa-se credenciada junto a Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.1.1 - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

12.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes;
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

12.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.3 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

12.4 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

12.5 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pela Pregoeira.

12.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017**

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, desde que o procurador que tenha assinado a Proposta de Preços não seja o mesmo credenciado para representar na sessão de licitação.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeira ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital;

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

14.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

14.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

14.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.10 - O preço será fixo e irrevogável.

14.11 - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

14.12 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega.

XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

15.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

15.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** .

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

15.1.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.:** Para empresas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pelo Extrato do Simples Nacional emitido no site do SIMPLES NACIONAL, com dados dos últimos 03 (três) meses e dispensado para os Microempreendedores Individuais-MEI.

15.1.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

16.1 - FASE INICIAL

16.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

16.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

16.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

16.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

16.1.5 - A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

16.1.6 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

16.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

16.1.8 - A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

16.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

16.1.12 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

16.1.13 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

16.1.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

17.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

17.5 - A Pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

17.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

17.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

17.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

17.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

17.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

17.15 - A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.20 - **A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:**

17.20.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.20.2 - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

17.21 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

18.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.

18.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

18.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

20.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-simile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

20.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

20.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

21.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

21.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

21.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

22.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

22.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

22.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

22.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

22.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

22.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

22.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

22.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

22.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

22.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

22.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

22.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

22.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

23.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

24.1.1 - Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

25.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

25.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

22.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

22.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%
Projeto/Atividade: 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo
Projeto/Atividade: 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS
Projeto/Atividade: 2.071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD
Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD – SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.3 - O recebimento será efetuado pelo setor responsável, unidades encarregadas para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

26.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

26.5 - A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

28.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

28.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

29.2 - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

29.3 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
 - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
 - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, “a”, I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

29.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

29.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

29.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

29.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

29.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

29.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

29.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

29.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

29.9 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

29.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Procuração (credencial);
- c) Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) Anexo VIII - Termo de Recebimento;
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato.

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

31.9 - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br.

31.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia**.

31.11 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

31.12 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.14 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

31.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2017.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 010, de 01 de Fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	CEP: INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO: FONE:
DATA: 07/07/2017	E-MAIL: CONTATO:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	90	UNID	AVENTAL DE ALGODAO			
2	30	UNID	BACIA ALUMINIO 60 L			
3	60	UNID	BACIA PLASTICO 80 L			
4	60	UNID	BACIA PLASTICO 40 L			
5	60	UNID	BACIA PLASTICO 30 L			
6	55	UNID	BALDE PLASTICO 60 L C/ TAMPA MATERIAL NÃO RECICLADO			
7	55	UNID	BALDE PLASTICO 100 L C/ TAMPA MATERIAL NÃO RECICLADO			
8	180	UNID	BALDE PLASTICO 12 L MATERIAL NÃO RECICLADO			
9	90	UNID	BALDE PLASTICO 8 L MATERIAL NÃO RECICLADO			
10	50	UNID	BANDEJA INOX MEDIA			
11	80	PAR	BOTAS BORRACHA Nº DO 38 AO 42			
12	220	UNID	CANECAS DE PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR C/ ASA 300ML			
13	70	UNID	COPOS ALUMINIO C/ ASA EM MADEIRA 1L			
14	55	UNID	COPOS ALUMINIO C/ ASA EM MADEIRA 2L			
15	220	UND	COLHER DE PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR			
16	95	UNID	COADORES DE CAFÉ EM FLANELAS 100% ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 14 CM DIÂMETRO 11 CM.			
17	90	PEÇA	CORDA PARA VARAL C/ 10 M			
18	350	CX	COPOS DESCARTAVEL 200ML CX C/25 PCTS			
19	180	UNID	COLHER TIPO SOPA CABO PLÁSTICO EM AÇO INOX			
20	180	UNID	GARFO DE MESA CABO PLÁSTICO EM AÇO INOX			
21	180	UNID	FACA DE MESA CABO PLÁSTICO EM AÇO INOX			
22	160	UNID	ESCOVA PEQUENA C/ CERDAS PARA ROUPA AMARELA			
23	155	UNID	ESCOVA SANITARIA C/ESTOJO P/ VASO SANITARIO)			
24	20	UNID	ESPELHO GRANDE COM MOLDURA EM MADEIRA			
25	40	UNID	FACA GRANDE DE CORTE CABO MADEIRA EM AÇO INOX			
26	45	UNID	FACA PEQUENA DE CORTE CABO MADEIRA EM AÇO INOX			
27	500	UNID	FLANELA 100% ALGODÃO USO GERAL 40X60CM			
28	45	UNID	FILTRO CERAMICO DE 3 VELAS COMPLETO			
29	50	UNID	GARRAFAS TERMICA 1L			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

30	45	UNID	GARRAFAS TERMICA 3L			
31	45	UNID	GARRAFAS TERMICA 5L			
32	70	DUZIA	XICARAS DE 250ML COM PIRES CAFÉ			
33	25	UND	TÁBUA DE MADEIRA PARA CARNE Nº 05			
34	35	UNID.	GARRRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - CAPACIDADE DE 1.000ML			
35	5	UNID.	PENEIRA DE COAR SUÇO GRANDE			
36	50	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 7L			
37	15	UNID.	BACIA DE PLASTICO MATERIAL RESISTENTE DE 5 LITROS			
38	200	DUZIA	XICARAS PARA CAFÉ DE 50 ML			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02						
39	450	CX	COPOS DESCARTAVEL 150ML CX C/25 PCTS			
40	300	CX	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/25 PCTS			
41	450	CX	COPOS DESCARTAVEL 50ML CX C/50 PCTS			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03						
42	550	UNID	GUARDANAPO DE BALCÃO 14X14 CM C/ 200 FLS			
43	550	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 23,5X22 CM C/ 50 UNIDADES.			
44	55	UNID	JARRA PLASTICO C/ TAMP A 1L MATERIAL RESISTENTE			
45	55	UNID	JARRA DE VIDRO 1,5L PARA ÁGUA			
46	55	UNID	JARRA PLASTICO C/ TAMP A 2L MATERIAL RESISTENTE			
47	55	UNID	JARRA DE VIDRO 2L PARA ÁGUA			
48	40	UNID	JOGO TAPETE P/ BANHEIRO ANTIDERRAPANTE BOA QUALIDADE			
49	40	UNID	LANTERNA RECARREGAVEL LUZ DE LED			
50	90	UNID	LIXEIRA PARA LIXO C/ PEDAL DE 13 L BOA QUALIDADE			
51	100	UNID	LIXEIRA PLASTICO TIPO CESTO TELADO 10 L			
52	110	PAR	LUVA DE RASPA			
53	300	PAR	LUVA DE SERVIÇO EM LATEX CANO LONGO NOS TAMANHOS DIVERSOS			
54	550	PAR	LUVA DE SERVIÇO EM LATEX NOS TAMANHOS DIVERSOS			
55	90	CX	LUVA DESCARTAVEL EM PLASTICO TAMANHOS DIVERSOS			
56	80	CX	LUVA DESCARTAVEL EM SILICONE TAMANHOS DIVERSOS			
57	180	UNID	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO P/ REFEIÇÃO			
58	70	CX	MARMITEX ALUMINIO C/ TAMP A DESCARTAVEL MEDIA. CX COM 100 UNIDADES.			
59	55	UND	PÁ P/ LIXO DE ZINCO C/ CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO 60CM			
60	350	PCT	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 02 ROLOS			
61	100	ROLO	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS, USO DOMÉSTICO			
62	75	ROLO	FILME DE PVC TRANSPARENTE P/ ALIMENTOS 28 CM X 30 METRO			
63	250	UND	PRATO PLASTICO TIPO MERENDA			
64	290	UND	PRATO DESCARTAVEL LAMINADO Nº 3			
65	290	UND	PRATO DESCARTAVEL LAMINADO Nº 5			
66	600	PCT	PRATO DESCARTAVEL P/ BOLO 15 CM C/10			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			UNIDADES			
67	600	PCT	PRATO DESCARTAVEL P/ BOLO 18 CM C/10 UNIDADES			
68	350	UND	BANDEJA LAMINADA Nº 05 C/ 37 X 32 UNITÁRIA			
69	350	UND	BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 46 X 38 UNITÁRIA			
70	110	PCT	PREGADOR DE ROUPA (MADEIRA C/12 UNID)			
71	170	PCT	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNIDADES			
72	140	PCT	PILHA PEQUENA AA ALCALINA C/ 2 UNIDADES			
73	105	UND	PILHA ALCALINA 9V			
74	165	UND	PILHA MEDIA			
75	165	UND	PILHA GRANDE			
76	120	UND	TORNEIRA FILTRO			
77	80	UND	TORNEIRA PIA			
78	300	UND	VELA FILTRO			
79	180	UND	VASSOURA DE PELO COM CABO REVESTIDO PLASTICO			
80	170	UND	VASSOURA GRANDE RUA			
81	220	UND	VASSOURA DE NYLON			
82	70	UND	RODO COM ESPUMA 30 CM			
83	50	UNID.	RODO DE MADEIRA 60CM			
			VALOR TOTAL DO LOTE 3			
			LOTE 4			
84	280	UND	COPO DE VIDRO TEMPERADO PARA AGUA 300 ML			
85	70	UND	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/ TAMPAS DE 10 LT			
86	80	UND	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/ TAMPAS DE 20 LT			
87	70	UND	POTE MANTIMENTO PLÁSTICO DE 3,0 L			
88	50	UND	POTE MANTIMENTO PLÁSTICO DE 1,5 L			
89	365	UND	RODO DE MADEIRA 40CM			
90	215	UND	RODO MADEIRA 30CM			
91	870	CX	PALITO DE DENTE			
92	250	UND	RODO PLASTICO DE 40CM			
93	200	PCT	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UNIDADES			
94	150	PCT	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNIDADES			
95	80	UND	APARELHO AUTOMATICO P/ ODORIZANTE DE AMBIENTE COMPLETO			
96	300	PCT	SACO PLÁSTICO HOT DOG C/ 50 UNIDADES			
97	150	KG	SACOLINHA PLÁSTICO COM ALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO P			
98	150	KG	SACOLINHA PLÁSTICO COM ALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO M			
99	150	KG	SACOLINHA PLÁSTICO COM ALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO G			
100	55	BOBINA	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA 30X40			
101	55	BOBINA	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA 40X60			
102	20	KG	SACO PLASTICO DE 1KG			
103	50	KG	EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 2,0KG			
104	50	KG	EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 3,0KG			
105	550	UND	PANO DE CHÃO CRU			
106	1500	PCT	SACO DE LIXO 50 L			
107	2500	PCT	SACO LIXO 30L			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

108	1000	PCT	SACO LIXO 15L			
109	1500	PCT	SACO LIXO 100L			
110	80	UND	SUPORTE PARA GALAO AGUA			
111	65	UND	SUPORTE PAPEL TOALHA			
112	65	UND	SUPORTE SABONETE LIQUIDO			
113	680	M	TOALHA TNT			
114	110	UND	TAPETE ANTIDERRAPANTE			
115	80	UND	VAZILHA DE PLÁSTICO COM TAMPAS DE 1,5 L DE BOA QUALIDADE			
116	80	UND	VAZILHA DE PLÁSTICO COM TAMPAS DE 3,5 L DE BOA QUALIDADE			
117	170	UND	TOALHA DE PANO PARA ROSTO - CORES DIVERSAS			
118	140	M	TOALHA PLÁSTICO TRANSPARENTE			
119	140	M	TOALHA PLÁSTICO			
120	65	UND	TOALHA MESA QUADRADA EM TECIDO			
121	140	UND	TOUCAS PLÁSTICA COM ELÁSTICO			
122	250	PCT	SACO DE PIPOCA 11cm x 10cm BRANCO 100 UNID			
123	60	UND	TOUCA PROTETORA TIPO REDE - TAMANHO ÚNICO			
124	140	UNID	REFIL AUTOMÁTICO ODORIZANTE DE AMBIENTES DE 269 ML			
VALOR TOTAL DO TOTE 4						
LOTE 05						
125	320	CX	AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO DE SODIO CX C/ 12 L			
126	210	CX	ALCOOL 96° CX C/ 12 L			
127	215	UNID	ALCOOL GEL			
128	220	UNID	ODORIZANTE SANITARIO			
129	350	UNID	ESPONJA DUPLA FACE			
130	120	UNID	CERA BRANCA			
131	120	UNID	CERA VERMELHA			
132	220	CX	DETERGENTE PARA LOUÇA CX C/ 24 UNIDADES			
133	170	CX	LIMPADOR DE USO EM GERAL MULTISO			
134	250	UNID	DESODORIZADOR AMBIENTE VÁRIAS FRAGÂNCIAS			
135	330	CX	DESINFETANTE DE 2 LITROS CX C/ 6 UNIDADES			
136	160	CX	LIMPA AZULEJO E PISO CX C/ 12 L			
137	160	PCT	ESPONJA LÁ DE AÇO PCT C/ 14 UNIDADES			
138	80	MAÇO	FOSFORO MAÇO C/ 10 UNIDADES			
139	220	CX	GEL PINHO MULTI-USO LIMPEZA PESADA CX C/12 LTS			
140	90	UNID	INSETICIDA LIQUIDO DE 20 ML			
141	90	UNID	INSETICIDAS SPRAY 300 ML			
VALOR TOTAL LOTE 05						
LOTE 06						
142	170	UNID	LIMPA VIDRO 500ML			
143	60	CX	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML CX C/12 UNID.			
144	100	UNID	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO DE 250 ML			
145	450	FARDO	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 ROLOS DE 30 M			
146	190	UNID	PANO PRATO 100% ALGODÃO			
147	325	CX	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 X 500 GR			
148	130	CX	SABÃO EM BARRA NEUTRO 250 G GLICERINADO CX C/50 UNIDADES			
149	115	CX	SABAO PINTADO DE 500 G CX C/ 20 UNIDADES			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

150	230	UNID	SABONETE 90 G			
151	210	UNID	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO DE 1 L			
152	50	CX	SABÃO DE COCO EM BARRA 250 GR COM 50 UNIDADES			
153	20	FARDO	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PCT DE 60 M			
154	5	CX	AMACIANTE DE DE 2L C/ 06 UNIDADES			
VALOR TOTAL LOTE 06						
VALOR TOTAL						

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Fornecimento de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independente da quantidade da solicitação;

b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-Simile: _____

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 027/2017** e na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

9 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Presencial nº 027/2017**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

Aos dias do mês de de 20....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a)**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Fornecimento de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<p>Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.</p>
--

<p>Item XXX: XXXX UNI. _____ Descrição do Produto _____.</p>
--

<p>Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</p>
--

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 027/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2017**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma,
CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 027/2017**), da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do
item 15.1.6 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar
com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
 MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
 E A EMPRESA
 NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a), com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 027/2017** e **Ata de Registro de Preços nº** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 027/2017** e na **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:
 Projeto/Atividade:
 Elemento de Despesa:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 027/2017, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail:
Fac-Simile:
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 027/2017** e **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr., ocupante do cargo, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, de de

.....
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Gestora do FMS
Contratante

.....
Gestora do FMAS
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: